Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a extensão dos benefícios da Lei Complementar nº 154 para o Programa Casa Verde e Amarela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam estendidos ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, de 25 de agosto de 2020, transformada na Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 154/10.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020.

Adamantina,04 de março de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município